



Estado do Rio Grande do Sul

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

### **CRENCIAMENTO DE EXPOSITORES E COMERCIANTES DE LIVROS – V ESTAÇÃO LITERÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Estação/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, torna público o presente Edital para o credenciamento de livreiros, editoras e sebos interessados em expor e comercializar obras literárias durante a V Estação Literária, que ocorrerá de 15 a 17 de abril de 2026, no Centro Esportivo Municipal André Luis da Silva.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas jurídicas (livrarias, editoras, distribuidoras e sebos) para a ocupação de espaços destinados à divulgação e comercialização de livros de literatura infantil, infantojuvenil, juvenil e adulta.

#### **2. DO EVENTO**

2.1 Evento: V Estação Literária

2.2 Atrações previstas: Espetáculo de Abertura; Bate papo e sessão de autógrafos com a Patronesse; Espetáculo de Teatro e contação de histórias para o público infantil; Oficinas temáticas para profissionais de ensino; Oficinas temáticas e Show musical para o público infantojuvenil; Apresentações diversas de grupos culturais do Município; Atividades diversas de contação de histórias, entre outras atividades relacionadas à literatura.

2.3 Data: 15, 16 e 17 de abril de 2026

2.4 Local: Centro Esportivo Municipal André Luis da Silva

2.5 Objetivo: Promover o acesso democrático ao livro e à literatura, consolidando a **V Estação Literária** como um espaço de incentivo ao hábito da leitura e de valorização das diversas manifestações culturais, por meio de uma programação plural que integre a comunidade e estimule a formação de novos leitores.

#### **3. DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRAS**

3.1 Em conformidade com as diretrizes de fomento à leitura do Município, os selecionados deverão cumprir as seguintes contrapartidas:

3.2.1. Doação para Acervo: Entrega de exemplares novos (ou em perfeito estado, no caso de sebos) no valor equivalente a, no mínimo, R\$ 300,00 (preço de capa), destinados à Biblioteca Pública Municipal, para atualização de acervo e projetos de incentivo à leitura.



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

3.2.2. Doação para Sorteios: Disponibilização de, no mínimo, 05 (cinco) exemplares de destaque para serem utilizados em sorteios e ações de mobilização durante a programação cultural do evento.

#### **4. DA INTEGRAÇÃO COM A REDE DE ENSINO MEDIANTE AÇÕES DE FOMENTO POR PARTE DOS EXPOSITORES (FACULTATIVO)**

4.1. Fica facultado aos livreiros e sebos credenciados a proposição e execução de ações de mobilização comercial e incentivo à leitura de iniciativa própria, tais como a venda de rifas ou bônus-livro junto à comunidade e à rede de ensino.

4.2. Os valores arrecadados nessas ações deverão ser integralmente convertidos em "Vales-Livro", a serem utilizados exclusivamente nos estandes do próprio evento, permitindo que discentes e cidadãos adquiram obras de sua preferência com créditos pré-adquiridos.

4.3. A organização, a confecção de cautelas/bilhetes e a responsabilidade financeira por estas ações são de exclusividade do expositor interessado, devendo a ação ser comunicada formalmente à Secretaria de Cultura para registro e alinhamento logístico.

4.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução em dinheiro de eventuais saldos remanescentes dos Vales-Livro, devendo o usuário adquirir exemplares que atinjam o valor nominal do crédito.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas que possuam CNAE compatível com a comercialização de livros.

5.2. Documentação:

5.2.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

5.2.2. Comprovante de CNPJ e Contrato Social;

5.2.3. Certidões de regularidade fiscal (Municipal, Estadual e Federal);

5.2.4. Breve portfólio ou catálogo do gênero literário que será comercializado, para garantir a diversidade do evento.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 12 de março a 27 de março de 2026.

6.2. Local: Secretaria Municipal de Educação ou através do e-mail [educacao.pmestacao@gmail.com](mailto:educacao.pmestacao@gmail.com).



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A estrutura física (bancas/estandes) ficará a cargo do expositor; assim como a organização e decoração do espaço.

7.2. O horário de funcionamento da feira seguirá o cronograma oficial, a ser divulgado.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A participação neste chamamento implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, à luz da legislação vigente.

8.3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estação, RS, 12 de março de 2026.

Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Flaviano Spadari,  
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico.



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

## ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

### V ESTAÇÃO LITERÁRIA - MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO/RS

Pelo presente instrumento, a empresa (qualificação completa), doravante denominada EXPOSITORA, firma compromisso com o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2026, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A EXPOSITORA assume a responsabilidade de ocupar o espaço destinado na V Estação Literária, a realizar-se de 15 a 17 de abril de 2026, para a comercialização de obras literárias, respeitando o horário de funcionamento estabelecido no cronograma do evento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

A EXPOSITORA compromete-se a entregar à Comissão Organizadora, até o segundo dia do evento:

1. Livros novos/seminovos no valor total de, no mínimo, R\$ 300,00 (preço de capa) para a Biblioteca Pública Municipal;
2. No mínimo, 05 (cinco) exemplares adicionais para sorteios promocionais do evento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AÇÕES FACULTATIVAS (VALE-LIVRO)

Caso a EXPOSITORA opte por realizar a venda de rifas ou bônus-livro junto à rede de ensino ou comunidade, declara estar ciente de que:

1. Toda a arrecadação deve ser convertida em crédito para aquisição de livros em seu próprio estande;
2. Não será permitido o fornecimento de troco em dinheiro para os usuários de Vales-Livro;
3. A gestão financeira, impressão e venda das cautelas são de responsabilidade exclusiva da EXPOSITORA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer cláusula deste termo ou das normas do Edital nº 003/2026 poderá acarretar na suspensão imediata da participação no evento e impedimento de participação em edições futuras.

#### MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

**GEVERSON ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

#### PATROCINADOR

**[Nome do Representante Legal]**

[Empresa / CNPJ]

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXPOSITORES

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

#### V ESTAÇÃO LITERÁRIA

1. DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço Completo:	
Cidade/UF:	CEP:
Representante Legal:	CPF:
Telefone/WhatsApp:	E-mail:

2. PERFIL DO EXPOSITOR	
Categoria:	<input type="checkbox"/> Livraria <input type="checkbox"/> Editora <input type="checkbox"/> Sebo <input type="checkbox"/> Distribuidora
Segmento Principal:	<input type="checkbox"/> Infantil <input type="checkbox"/> Juvenil <input type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Outros

3. AÇÕES DE FOMENTO (ITEM 4 DO EDITAL)	
Deseja realizar ações facultativas de fomento (ex: rifas/vales-livro)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, descreva brevemente a ação pretendida:	

4. CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO (ANEXAR À FICHA)	
<input type="checkbox"/> Cópia do Cartão CNPJ	<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Municipal (Estação/RS)
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Estadual (RS)	<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Federal
<input type="checkbox"/> Certificado de Regularidade do FGTS	<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)